

GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME Nº 26.614.291/0001-00
Nome do Pregão: FII GGRCOVEP
Código de Negociação na B3: GGRC11
ISIN: BRGGRCCTF002



COMUNICADO AO MERCADO

RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA QUINTA EMISSÃO

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“**CNPJ**”) sob o nº 02.671.743/0001-19, administradora do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“**Administradora**” e “**Fundo**”, respectivamente), e na qualidade de coordenadora líder (“**Coordenador Líder**”) da oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos de distribuição, das cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo (“**Oferta Restrita**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), em conjunto com **ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.817/0001-64, na qualidade de gestora do Fundo (“**Gestora**”), vêm, em atendimento ao disposto no fato relevante do Fundo a respeito da aprovação da Oferta Restrita, divulgado em 04 de novembro de 2022 e rratificado em 11 de novembro de 2022 e 22 de novembro de 2022 (“**Fato Relevante**”), informar o quanto segue:

Foi encerrada, em 13 de janeiro de 2023, a oferta pública de distribuição primária de Novas Cotas do Fundo, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**”), em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com valor unitário de R\$114,20 (cento e quatorze reais e treze vinte centavos) (“**Valor Unitário**”), sem considerar o custo unitário de distribuição devido por Nova Cota, correspondente a R\$0,30 (trinta centavos) (“**Custo Unitário de Distribuição**”), perfazendo o valor total de R\$114,50 (cento quatorze reais e cinquenta centavos) (“**Preço de Integralização**”).

Com o encerramento da Oferta Restrita, informamos que foram subscritas e integralizadas **375.689 (trezentas e setenta e cinco mil e seiscentas e oitenta e nove)** Novas Cotas, considerando as Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Período de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional da Oferta Restrita, perfazendo assim o montante total colocado de **R\$42.903.683,80 (quarenta e dois milhões, novecentos e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, e ao montante total de **R\$43.016.390,50 (quarenta e três milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)** considerando

o Custo Unitário de Distribuição.

Todos os Cotistas que exerceram seu o Direito de Preferência e o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional com sucesso receberam os recibos das Novas Cotas sob os códigos ISIN: BRGGRCR11M13 e BRGGRCR10M14, respectivamente, correspondentes à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, sendo que tais recibos se converterão, para fins operacionais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), em Novas Cotas, depois da divulgação deste comunicado de encerramento da Oferta Restrita, da obtenção de autorização da B3.

A data de conversão dos recibos de Novas Cotas acima mencionados será oportunamente comunicada ao mercado. Não obstante a posterior conversão dos recibos das Novas Cotas, todos os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e seu direito de subscrição de sobras e montante adicional possuem, desde já, o direito de voto em relação às Novas Cotas subscritas.

A partir da data de conversão dos recibos, as Novas Cotas adquiridas no Direito de Preferência e no Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no âmbito da B3 poderão ser negociadas na B3. Entretanto, as Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua negociação no ambiente da B3. Essa transferência deverá ser realizada por meio de um agente de custódia da preferência do Cotistas, poderá levar alguns dias e o Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão os respectivos significados a eles atribuídos no Fato Relevante ou no Regulamento do Fundo.

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.